

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Licitação SUAG

qua 30/09/2020 18:51

Mensagens enviadas

Para:Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>;

Prezados,

Confirmamos o recebimento do e-mail e informamos que o referido está sendo analisado e o prazo de resposta, conforme legislação vigente, é de 2 (dois) dias úteis, até 02/10/2020, às 16h30.

Kenia Felício Teixeira

Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De: Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 16:30

Para: Licitação SUAG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Prezados,

Vimos através deste solicitar esclarecimento, referente ao Item 4.1.2: **“Para a presente licitação a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade a Lei distrital no 4.611/2011.”**

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas

estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Em anexo encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP, é possível alteração de exclusividade neste caso?

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cíntia Pimenta

Administrativo

Fone: +55 (61) 3031 0000

Fax : +55 (61) 3031-0001

e-mail: cintia@mcrsoftware.com.br

